



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024

**DISPÕE SOBRE A FEIRA LIVRE E O
FUNCIONAMENTO DO MERCADO PÚBLICO NA
SEMANA SANTA 2024**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093/95 estabelece como feriado religioso a Sexta-Feira da Paixão, ocorrendo este ano no dia 29 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente na próxima semana, a feira livre ocorrerá da seguinte forma:

I – A feira do peixe acontecerá na quarta e quinta-feira (27 e 28 de março 2024), das 05h às 13h;

II – A feira livre do sábado (30 de março 2024) ocorrerá normalmente, das 05h às 14h.

Art. 2º Fica facultado o expediente do dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira Santa), nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 22 de março de 2024


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita